



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29110002/21
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-016/INEX

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000603

O Município de SALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.851.625/0001-83, com sede na Rua Vidal de Negreiros 229, representado por WALDINEIA PONTES MAGALHAES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede na Rua Calixto Machado, n.21 Sala 148, Pires Façanha, Eusébio-CE, CEP 61760-000, representada por JACKSON DA SILVA VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0701.103010004.2.050 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SALINÓPOLIS - PA, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.851.625/0001-83
CONTRATANTE

LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA
CNPJ 73.807.711/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.